



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

PORTARIA Nº. 067, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Determina a Abertura de Sindicância Administrativa.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 154 e seguintes da Lei Municipal nº 060/2001, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores, tendo tomado conhecimento a respeito do fato a seguir relatado, consubstanciado em acidente de trânsito envolvendo 01 (um) veículo da frota municipal, **DESIGNA**:

Os servidores **ROBERTO MATTEI**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, matrícula nº 361, **FABIANO FERRUCIO SABEI** ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 259 e **LILIAN AGOSTINI CASAGRANDE**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 161, para instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, a fim de apurar as circunstâncias e apontar eventuais responsabilidades em face **do acidente com danos materiais ocorrido por volta do dia 20 de fevereiro de 2020 com o caminhão placa IUN5594 de propriedade deste município, conduzido pelo servidor Juliano Veronese, matrícula nº 340 que transportava terra para fazer reparos na estrada geral que liga a Sede à Linha Alegre deste município, o Operador de Máquinas Edson Luis Endrizzi, matrícula nº 385 estava de retroescavadeira para realizar carregamento de terra junto estava o Operário João Batista Bremm, matrícula nº 144 para auxiliar nas tarefas. O Secretário Municipal de Desenvolvimento Obras e Serviços Públicos Luciano Contini, dirigiu-se ao local após algumas horas e se deparou com o Operário, o qual comunicou que a Retroescavadeira estaria rebocando o caminhão do local, pois teria suspeita de rompimento da ponta de eixo levando para a Mecânica Gds & Mecânica Giovanella qual presta serviços para a Prefeitura. Por volta das 18h00min horas o mecânico, Geremias Giovanella ligou para o Secretário Municipal avisando do vidro da porta do motorista estava quebrado, conforme memorando 005/2020 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos, que segue em anexo.**

Fica estabelecido o prazo de **30 dias** para a apresentação do relatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,
aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2020.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Adelar Loch
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Analice Baruffi Corbellini

Secretária Municipal da Administração e Fazenda

Recebido em: ____/____/____ Ass. _____

Recebido em: ____/____/____ Ass. _____

Recebido em: ____/____/____ Ass. _____